Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

DECRETO N.º 7114, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Especificação/ Sunle

Anul	Categoria	Especificação/		Suple	Categoria	Especificação/
a	Econômica/	Valor (R\$)		menta	Econômica/	Valor (R\$)
Ficha	Funcional Progr.			Ficha	Funcional Progr.	
	02.06.01	Setor de Agron., Ind.			02.06.01	Setor de Agron., Ind. e
		e Com, Meio amb e G				Com, Meio amb e G
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro.			18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta
		Ind. e Com,. Meio				Seletiva
		Amb. E				
141	3.1.90.16	1.300,00		124	3.3.90.30	1.300,00
	02.07.03	Fundeb			02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb			12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb
		Infantil 70%				Infantil 70%
215	3.1.90.94	4.000,00		214	3.1.90.16	4.000,00
	02.07.03	Fundeb			02.07.03	Fundeb
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb			12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb
		Fundamental 70%				Fundamental 70%
227	3.1.90.16	3.000,00		224	3.1.90.04	3.000.00
	02.07.04	Educação Geral			02.07.06	Esporte e Lazer
	12.306.0010.2035	Merenda Escolar			27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e
		Ensino Infantil			_,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Lazer
244	3.3.90.30	4.000,00		257	3.1.90.11	4.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de		207	02.09.01	Fundo Municipal de
	02.07.01	Saúde			02.07.01	Saúde
	10.301.0014.1010	Investimento Saúde			10.301.0014.1012	Investimento Federal
	10.501.0014.1010	mvestimento baude			10.501.0014.1012	Saúde
356	4.4.90.52	7.000,00		360	4.4.90.52	7.000.00
	1		Т			,
Anul	Categoria	Especificação/		Suple		Especificação/
a	Econômica/	Valor (R\$)		menta		Valor (R\$)
Ficha	Funcional Progr.		+	Ficha		
	02.09.01	Fundo Municipal de			02.09.01	Fundo Municipal de
	10 100 0011 0051	Saúde	+		10 201 001 4 205	Saúde
	10.122.0014.2054				10.301.0014.205	
		Enfrentamento da				Municipal de Saúde
		Covid-19	1			
352	3.3.90.32	10.000,00	1	369	3.3.90.39	10.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de	•		02.09.01	Fundo Municipal de
		Saúde				Saúde
	10.122.0014.2054	Manut. Ativ.			10.301.0014.205	Manut. Ativ. Fundo
		Enfrentamento da				Municipal de Saúde
		Covid-19				
353	3.3.90.36	2.000,00		368	3.3.90.36	2.000,00
	02.10.01	Setor de			02.10.01	Setor de Planejamento,
		Planejamento Obras,				Obras, Serv. e Manut
		Serv. e Manut				,
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ.	t		15.452.0015.206	7 Manut, Ativ.
İ		Planejamento, Obras,				Planejamento, Obras,
		Serviços				Serviços
456	3.3.90.40	900,00	t	454	3.3.90.36	900,00
130	02.07.03	Fundeb	t	7.7	02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2027	Manut. Ativ. Fundeb	t	+	12.361.0010.202	
	12.301.0010.202/				12.301.0010.202	Infantil 30%
207	2 1 00 04	Infantil 30%	+	202	2 1 00 11	
206	3.1.90.94	18.000,00	1	203	3.1.90.11	18.000,00

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 28 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI

DECRETO N.º 7115, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul	Categoria	Especificação/	Suple	Categoria	Especificação/
a	Econômica/	Valor (R\$)	menta	Econômica/	Valor (R\$)
Ficha	Funcional Progr.		Ficha	Funcional Progr.	
	02.06.01	Setor de Agron., Ind.		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e
		e Com, Meio amb e G			Com, Meio amb e G
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro.		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind.
		Ind. e Com,. Meio			e Com,. Meio Amb. E
		Amb. E			
147	3.3.90.40	1.280,00	146	3.3.90.39	1.280,00
	02.09.01	Fundo Municipal de		02.09.01	Fundo Municipal de
		Saúde			Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo		10.301.0014.2059	Manut. Programa de
		Municipal de Saúde			Atenção Básica
366	3.3.90.30	10.360,00	382	3.3.90.32	10.360,00

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI

DECRETO N.º 7116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, em virtude da realização dos **Jogos Oficiais da Seleção** Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, como segue:

I - caso a Seleção Brasileira de Futebol venha jogar no dia 05 de dezembro de 2022, o expediente será até às 15:30h.

II - caso a Seleção Brasileira de Futebol venha jogar no dia 06 de dezembro de 2022, o expediente será até às 15:30h.

Art. 2.º - Cabe às respectivas Diretorias da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis estabelecer escalas para manutenção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados.

Art. 3.º - As horas restantes, em virtude do horário estipulado, serão compensadas oportunamente, a critério de cada Diretoria.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 30 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI

Diretor Administrativo